



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, localizada na Rua Coronel Garcia, n.º 160 e anexo n.º 172, Centro, CEP 14.270-000, por meio de seu Presidente, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **ESTAGIÁRIO** dos cursos elencados no Quadro 1 e para formação de cadastro reserva, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar do respectivo curso junto à Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei 11.788/2008 e do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo n.º 02/2022.

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
<u>SUPERIOR</u> Requisitos: estar matriculado e CURSANDO a partir do segundo semestre: Ciências Contábeis, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública, ou Recursos Humanos.	01 + CR (*)

(*) **Cadastro de Reserva:** vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.1 O presente Edital terá validade de um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal;

1.1.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.2 A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, durante o período diurno;

1.3 Caso surja, no prazo de validade desse Processo Seletivo, a necessidade de aumento de pessoal, as vagas previstas neste edital, poderão ser ampliadas e chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas, observada a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária;

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a classificação no Processo Seletivo, considerando o QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DESTE EDITAL;

1.5 A vaga para contratação imediata será ocupada pelo primeiro classificado neste Processo Seletivo, considerando a ordem decrescente das somas finais, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro reserva;

1.5.1 A vaga disponível e cadastro reserva abrange os cursos de educação superior tradicional e de educação profissional de nível tecnológico, nas áreas elencadas e em conformidade com o QUADRO 1 deste Edital.

1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato para se inscrever no Processo Seletivo deverá preencher o formulário disponível no site: www.alphaestagio.com.br no prazo constante do QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO;

2.2 A documentação indicada no **ITEM 4 DO ANEXO** deste Edital deverá ser encaminhada em formato digital (PDF) com o título: “**DOCUMENTAÇÃO - Edital 01/2024 – Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo**”, para o e-mail: vagas@alphaestagio.com.br.

2.3 A inscrição será totalmente gratuita.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Durante o período em que estiver estagiando, o estagiário, terá direito a Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, de acordo com o **ITEM 2 DO ANEXO** deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA E PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 O Processo Seletivo para Estágio Remunerado será realizado em etapa única e seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2:



ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
05/02/2024	Lançamento do Edital
06/02 a 20/02/2024	Envio dos documentos para o E-mail: vagas@alphaestagio.com.br
21/02 a 29/02/2024	Análise da documentação pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Empresa Especializada (Alpha Estágio)
1º/03/2024	Publicação do Resultado Parcial
04/03 a 06/03/2024	Prazo para Recurso
08/03/2022	Publicação do Resultado dos Recursos, do Resultado Final e Edital de Convocação

Obs: Caso os prazos previstos no Quadro 2 – Cronograma de Seleção sofra alguma alteração, os novos prazos serão divulgados no sítio da Alpha Estágio (www.alphaestagio.com.br) e no sítio da Câmara Municipal (www.camarasrviterbo.sp.gov.br).

4.2 O candidato aprovado e classificado, obedecendo a ordem de classificação final, será convocado por meio do **Edital de Convocação**, de acordo com o QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO para se apresentar na Secretaria da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio e proceder a abertura de Conta Corrente no Banco a ser indicado no dia de seu comparecimento na Câmara Municipal.

4.2.1 Expirado o prazo sem manifestação do candidato, este perderá o direito à vaga.

4.3 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo na ocasião de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação original com foto (RG ou CNH);
- Atestado de Matrícula original atualizado (emitido dentro dos últimos 30 dias) do curso em vigência;
- Comprovante de Residência (cópia simples);

Obs: Só serão aceitos como comprovantes de residência, contas de água, luz e telefone em nome do candidato, dos pais ou representante legal do candidato ou de cônjuge. Caso o candidato apresente comprovante de residência em nome de terceiros, será necessário apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.

- R.G. (cópia simples);
- C.P.F. (cópia simples);
- Título de Eleitor (cópia simples);



ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Certidão de Nascimento / Casamento (cópia simples);
- h) Certificado de Alistamento Militar / Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia simples);
- i) Carteira Profissional (Foto e Qualificação Civil) (cópia simples);
- j) NIS (cópia simples);

Obs: Serão aceitos como documentos de NIS: Cópia do Cartão Cidadão, Carteirinha PIS/PASEP e anotação em Carteira de Trabalho.

4.3.1 Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo.

4.4 O Termo de Estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.4.1 Ocorrerá o desligamento automático do candidato/estagiário conforme segue:

- a) pela não retirada ou entrega do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado pela Câmara Municipal;
- b) pela transferência para outro curso;
- c) pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- d) pela ausência injustificada por 15 (quinze) dias consecutivos ou não;
- e) pela comprovação de falsidade ou omissão de informações por parte do estagiário;
- f) pelo não cumprimento das normas Federais / Municipais que regem o estágio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.1 São atribuições do estagiário selecionado para as funções da Câmara Municipal, além daquelas estipuladas no capítulo IV da Lei nº 11.788/2008, realizar as atividades diárias de acordo com as necessidades do Órgão.

5.1.1 Ser pontual, assíduo e tratar com urbanidade todos os usuários e colaboradores no exercício de suas atividades.

5.2 É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência e supervisão de um servidor da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo;



ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção será conduzido e de responsabilidade da empresa especializada Alpha Estágio;

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) acumulado, obtido no Histórico ou no Boletim Escolar, e dos critérios estabelecidos no **ANEXO** deste Edital;

6.3 Pré-requisitos para inscrição:

6.3.1 Poderão participar do Processo Seletivo estudantes de Ensino Superior, de acordo com o QUADRO 1 deste Edital, de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que não se encerrem no primeiro semestre de 2024;

6.3.2 Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até o encerramento das inscrições;

6.3.3 A vigência do Contrato de Estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

6.4 Serão critérios de desempate, na sequência:

6.4.1 Candidato que tiver o maior coeficiente de notas;

6.4.2 Candidato com maior número de disciplinas cursadas;

6.4.3 Candidato que tiver a maior quantidade de semestres cursados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Alpha Estágio em conjunto com Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

7.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Santa Rosa de Viterbo e no sítio oficial da Câmara Municipal (www.camarasrviterbo.sp.gov.br).

Santa Rosa de Viterbo, 05 de fevereiro de 2024.

Alberto Lercó Coelho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

1. DAS VAGAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
<p style="text-align: center;"><u>SUPERIOR</u></p> <p>Requisitos: estar matriculado e CURSANDO a partir do segundo semestre: Ciências Contábeis, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública, ou Recursos Humanos.</p>	01 + CR (*)

(*) **Cadastro de Reserva:** vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Educação Superior	30h semanais	1 salário mínimo nacional vigente	16% do salário mínimo nacional vigente

3. SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na Avaliação (Etapa única), a saber:

Requisito / Seleção	Valor mínimo dos pontos a serem atribuídos	Valor máximo dos pontos a serem atribuídos
Nota do CRA acumulado	-	20,0
Palestras, cursos e oficinas na área	1,0 ponto por cada Certificado/Curso	10,0
Experiência profissional na área	2,0 pontos por ano completo/ininterrupto	10,0
Total		40,0

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4. CÓPIA DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS (para o e-mail yagas@alphaestagio.com.br):

- 4.1 RG e CPF;
- 4.2 Carteira de Reservista (para condidato do sexo masculino);
- 4.3 Comprovante de residência;
- 4.4 Comprovante de matrícula;
- 4.5 Histórico Escolar atualizado com o CRA - Coeficiente de Rendimentos Acadêmico, emitido pela instituição de ensino;
- 4.6 Currículo Simplificado, com os devidos comprovantes dos cursos.